



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criado pela Lei Municipal n.º. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Av. Ji-Paraná n.º. 615,
Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia Fone: 3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com

ATA DA 323ª REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná nas dependências do Conselho Municipal de Educação onde estiveram presentes o Presidente Natal Messias da Silva e as Conselheiras: Ana Lúcia Dias Carneiro, Ana Maria Pereira Visintin da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Cristina Ferreira da Silva, Maria Aparecida Gomes da Silva, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Helen Maciel da Silva e Maria José da Silva **Pauta - Informes:** Estudo das Metas do PME. **DOCUMENTOS:** Resolução de Classificação e Reclassificação; Relatório Anual-CME/2021; Projeto: 9º Encontro UNCME/2022; Calendário de reuniões do CME/2022. O Presidente iniciou a reunião fazendo a apresentação da pauta que foi aprovada. A Conselheira Cristina no uso da palavra salientou a necessidade deste Colegiado acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, considerando que existe uma grande demanda reprimida para a Educação Infantil e considerando a META 01 da lei Municipal n. 2838 de julho de 2015 onde prevê ampliação da oferta de Educação Infantil. Fato que não está sendo contemplado em virtude de as construções de Centros de Educação Infantil estarem com obras inacabadas. Ficou deliberado que todas as Câmaras farão uma avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, elaborar um Relatório com apontamentos e posterior deliberação. Ficando os estudos divididos às 3 Câmaras Técnicas da seguinte forma: A Câmara de Educação Infantil ficará responsável pelo estudo das Metas de 1 à 5; a Câmara de Gestão do Sistema ficará responsável pelo estudo das Metas de 6 à 11, e a Meta 3: EJA; a Câmara de Ensino Fundamental ficará responsável pelo estudo das Metas de 12 à 17. Após realizados os estudos, estes serão compartilhados no grupo de forma que todos estarão contemplados com o estudo de todo o documento. Iniciou-se a leitura dos documentos em pauta: Resolução de Classificação e Reclassificação, Relatório Anual-CME/2021, Projeto: 9º Encontro UNCME/2022, e Calendário de reuniões do CME/2022. Todos os documentos foram concluídos, votados e aprovados por unanimidade. Às dezessete horas e trinta minutos, encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo (as) Conselheiro (as), eu Margarete, Secretária

[Handwritten signature]

Executiva deste Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.



Natal Messias da Silva
Presidente



Maria Margarete Ferreira
Secretária Executiva

CONSELHEIRAS:



Ana Lúcia Dias Carneiro



Cristina Ferreira da Silva



Helen Maciel da Silva



Maria José da Silva



Maria Rosangela Soares de Oliveira



Maria Aparecida Gomes da Silva



Ana Maria Pereira Visintin da Silva



Valéria Luciene Novaes Alexandre

Decreto de Nomeação nº 16542/GAB/PM/JP/2021.